



## DECLARAÇÃO

O Município de Uruoca, por meio da CONTROLADORIA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para os devidos fins, que não dispôs, ano de 2024, em sua legislação, de previsão legal específica acerca da concessão de diárias internacionais.

Assim, eventuais deslocamentos internacionais de agentes públicos municipais não possuem regulamentação legal no âmbito normativo vigente deste Município.

Uruoca/CE, 08 de maio de 2025

*Documento Assinado Digitalmente*  
**ANTONIO DINIZ TABOSA NETO**  
Controlador Geral  
PORT. ASSESP. Nº 006/2025

